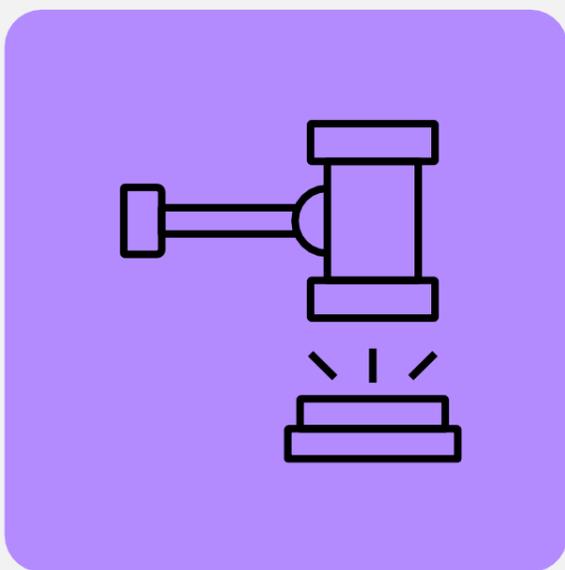
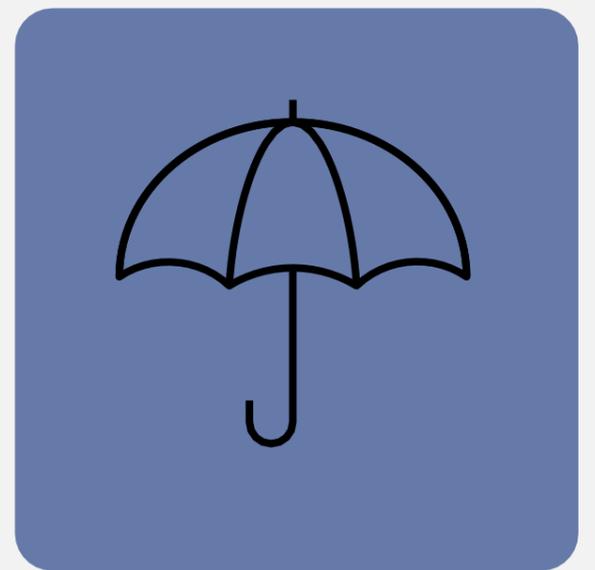
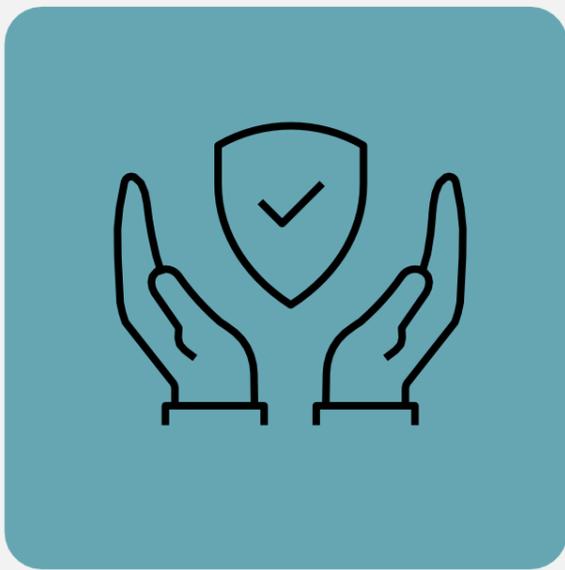
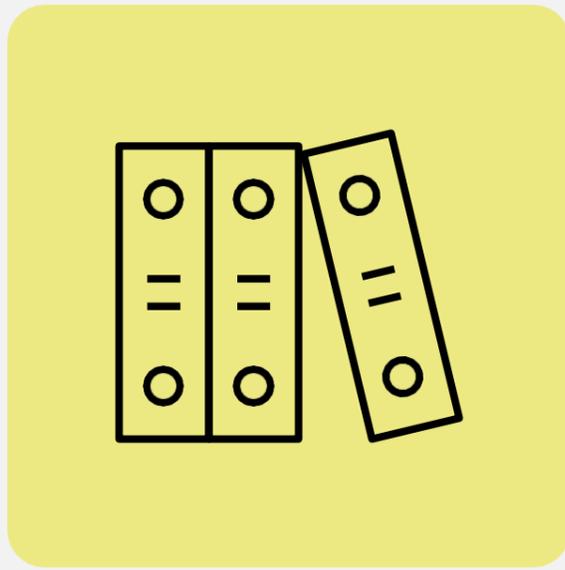


**Todo
cuidado
é Porto.**



Programa de Compliance



Introdução

- 3 Glossário
- 5 Governança Corporativa
- 5 Modelo de três linhas
- 6 Programa

Pilares

- 7 Suporte da Alta Administração
- 7 Monitoramento Regulatório
- 8 Avaliação de Riscos e Monitoramento do Ambiente de Controles
- 9 Políticas e Normas Internas
- 9 Práticas e Programas Específicos (PLD/FT e LGPD)
- 11 Conflito de Interesses
- 12 Integridade e Canal de Denúncias
- 14 Gestão de Terceiros
- 15 ESG - Environmental, Social e Governance
- 16 Acultramento
- 16 Monitoramento Contínuo das Ações do Programa

Papéis e Responsabilidades

- 17 Alta Administração
- 17 Auditoria Interna
- 17 Unidade de Conformidade
- 17 Liderança
- 18 Todos os colaboradores, prestadores e fornecedores

Vigência e Revisão

- 18 Vigência e Revisão





GLOSSÁRIO

Agente ou funcionário público: qualquer pessoa que exerce mandato, cargo, emprego ou função pública, portanto que executa atividade típica da Administração Pública, mesmo que por prestação de serviços, de forma transitória ou sem remuneração, como agentes reguladores (SUSEP, BACEN, Receita Federal etc.), policiais civis, militares e federais, agentes de trânsito (DETRAN, CIRETRAN etc.), agentes políticos (governadores, prefeitos etc.), juízes, promotores, entre outros.

Alta Administração: A alta administração é definida por um conjunto de indivíduos que tomam as decisões importantes a nível estratégico, ou seja, a Diretoria, Presidência e o Conselho de Administração.

Ato de ofício: consiste em ato de atribuição exclusiva de agente ou funcionário público perante a Administração Pública, seja de natureza administrativa ou judicial.

Colaboradores: administradores e funcionários.

Comitês de Assessoramento: São órgãos da Administração, cuja principal função é assessorar e deliberar temas e projetos de forma aprofundada e técnica, antes de serem levadas ao conselho de administração.

Compliance: Conformidade com leis, regulamentos, normas, políticas e procedimentos.

Conflito de Interesses: Ocorre quando há tomada de decisões que priorizam o interesse particular acima dos interesses da empresa para obtenção de vantagens pessoais para si, familiares ou terceiros;

Corrupção ativa: crime definido no art. 333 do Código Penal Brasileiro, consistindo em: *“oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício”*. A pena para quem comete esse crime é de dois a doze anos e multa;

Corrupção passiva: crime definido no artigo 317 do Código Penal Brasileiro, consistindo em: *“solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem”*. Esse crime só pode ser cometido por funcionário público e tem a mesma pena da corrupção ativa.

ESG: Environmental, social, and governance, sigla em inglês que significa ambiental, social e governança.

Estrutura de Gestão de Riscos (EGR): conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e os arranjos organizacionais para a concepção, implementação, operacionalização, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização.

Fraude: utilizar de artifício, meio ardiloso ou fraudulento, para obter vantagem ilícita, em proveito próprio ou de terceiros, induzindo ou mantendo alguém em erro.

Governança Corporativa: É o conjunto de processos, costumes, políticas, leis, regulamentos e instituições que regulam a maneira como uma empresa é dirigida, administrada ou controlada, abrangendo tanto as relações internas à firma quanto seu ambiente institucional.

Informações Privilegiadas: São informações que não são de conhecimento público e que são utilizadas e acessadas no âmbito profissional, com acesso limitado ao público interno da Companhia, em decorrência das atividades realizadas ou do cargo ocupado.





GLOSSÁRIO

Órgãos de administração: Conselho de Administração, Presidência e Diretoria.

PLD/FT: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Responsabilização objetiva: refere-se à responsabilidade advinda da prática de um ato ilícito ou violação de algum direito que, para ser atribuída a alguém, independe de avaliação de culpa ou dolo (intenção) do agente causador.

Sistema de Controles Internos (SCI): conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e os arranjos organizacionais para a concepção, implementação, operacionalização, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua dos controles internos através de toda a organização.

Suborno: é considerada a forma mais comum de corrupção e significa dar, oferecer, prometer ou receber dinheiro, presentes, favores ou qualquer outra vantagem indevida para induzir à prática de ato antiético, desonesto, ilegal ou de quebra de confiança, em troca de algum interesse ou favorecimento.

Terceiros: qualquer pessoa física ou jurídica que represente a empresa e os seus interesses ou que seja contratada para a prestação de um serviço, relação de parceria ou fornecimento de produtos, independentemente da natureza da atividade, como prestadores de serviços, corretores, parceiros, fornecedores, entre outros.

Transação com Partes Relacionadas: Transação com parte relacionada, é a transferência de recursos, serviços, obrigações ou compartilhamento de custos e despesas comuns, entre uma entidade que reporta a informação (demonstrações contábeis) e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

Unidade de Conformidade: Área responsável por monitorar e suportar continuamente as atividades destinadas à garantia da conformidade, internamente conhecida como Compliance.

Unidades operacionais e de negócios: Unidades organizacionais que desempenham atividades diretamente relacionadas ao negócio da organização, incluindo, mas não se limitando a: comercialização de produtos, planos ou títulos de capitalização; subscrição de riscos; regulação de sinistros e concessão de benefícios; realização de investimentos; definição de valores de provisões técnicas, prêmios e contribuições; e cessão de riscos em resseguro, cosseguro ou retrocessão.

Vantagem indevida: é tudo aquilo que é oferecido ou prometido ao agente ou ao funcionário público com a expectativa de receber um possível favorecimento em troca, em benefício próprio ou de terceiros, seja em dinheiro, seja por qualquer outro meio (ex.: favores pessoais, presentes, eventos, viagens etc.).

Vínculos: Relacionamento existente entre colaboradores, corretores e prestadores.



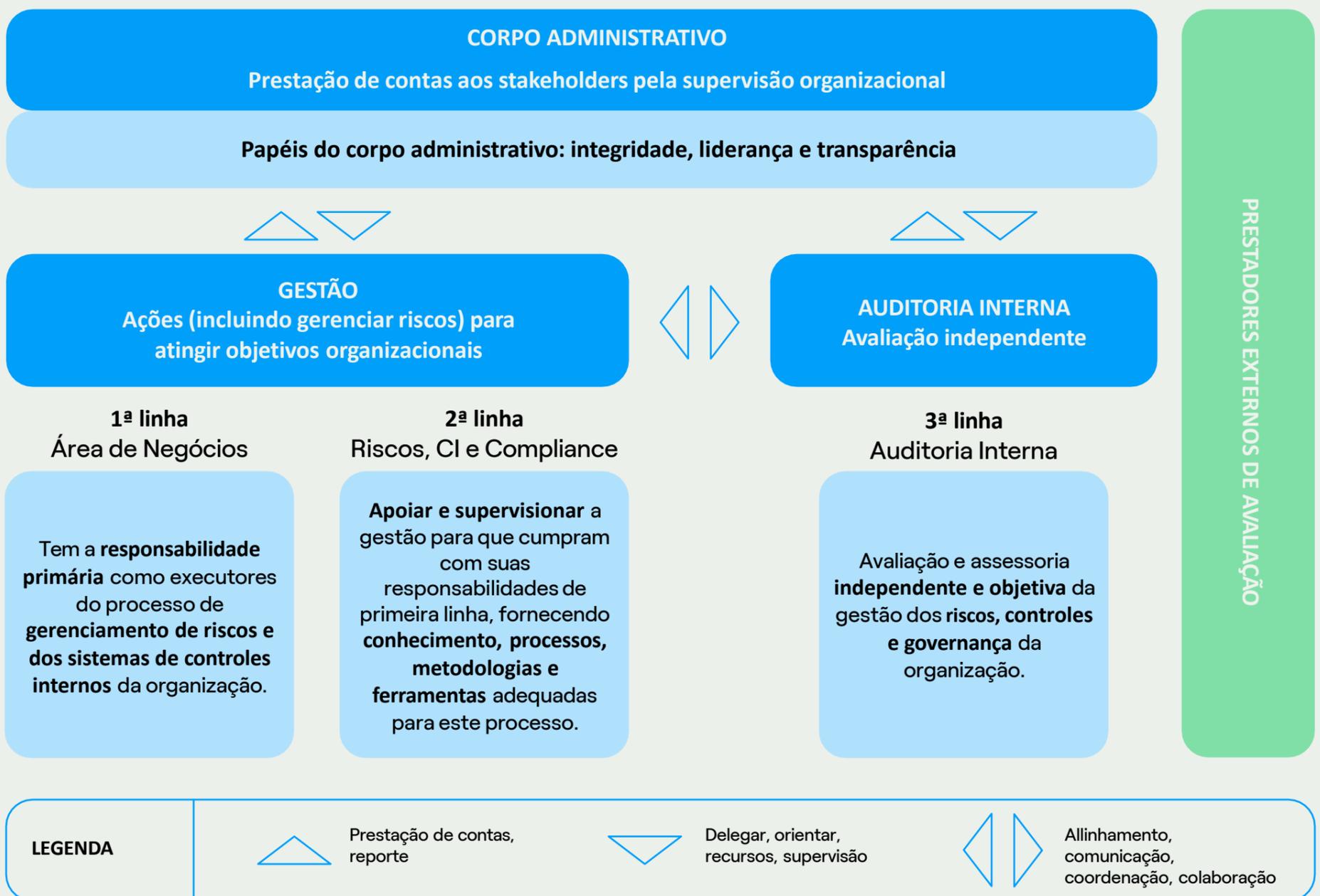


GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança Corporativa conta com a participação de todas as áreas, tendo por finalidade proteger o patrimônio da Porto e de seus acionistas, proporcionando a manutenção da confiança dos investidores e da sociedade em geral, contribuindo para sua sustentabilidade, valor e perenidade dos negócios, envolvendo aspectos relacionados à ética, transparência e prestação de contas.

Modelo de três linhas

Para atingir os maiores níveis de controle e governança corporativa, a Porto utiliza a abordagem de “3 linhas do IIA” com base no fortalecimento e independência das estruturas operacionais, de controle e de auditoria.



Ainda, a Porto conta com estruturas dedicadas de Governança que atuam na 1ª linha, em complemento às áreas de negócio e como apoio às estruturas de 2ª linha da organização.





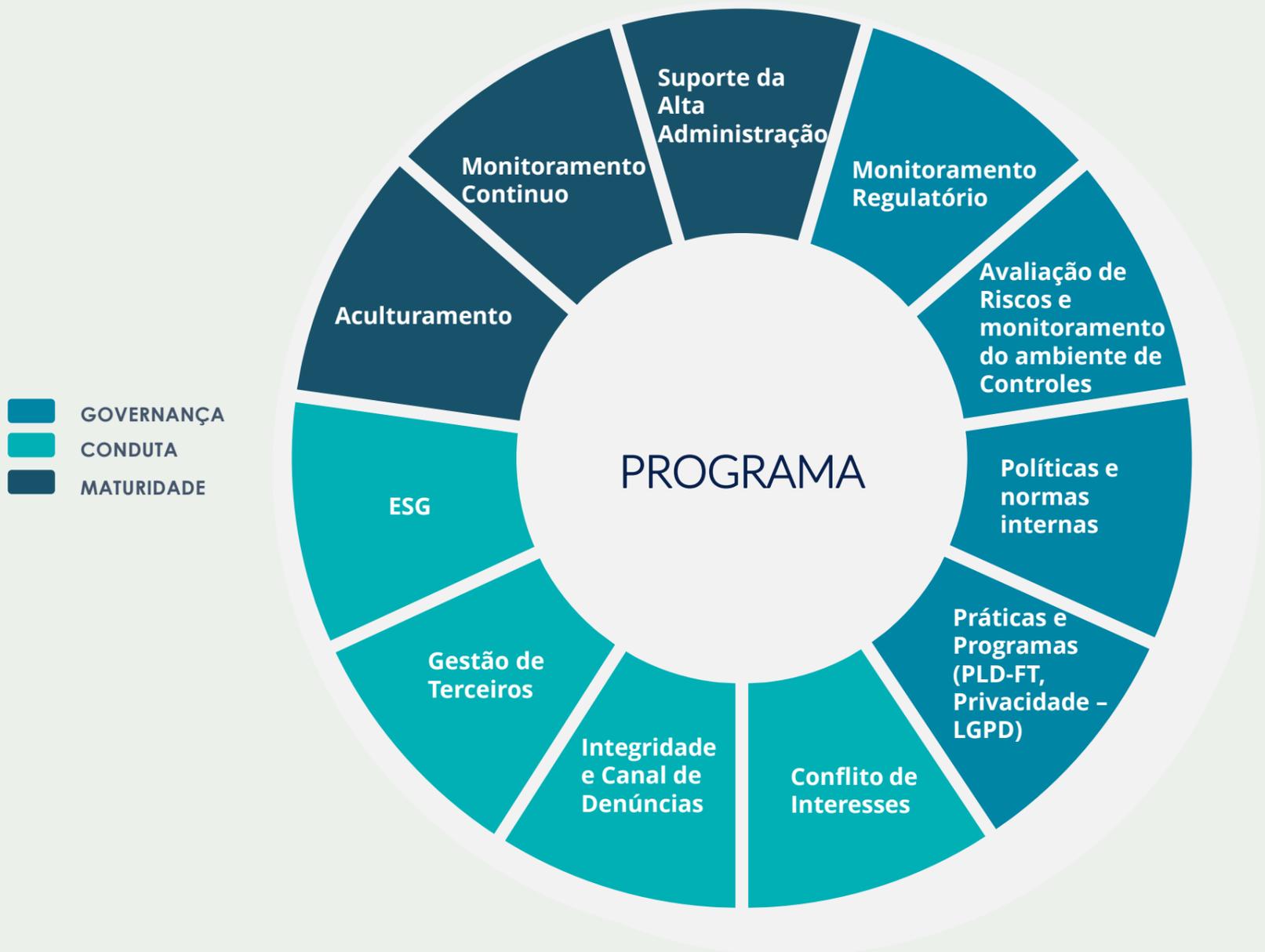
PROGRAMA

"Estar em *Compliance*" significa estar em conformidade com leis, regulamentos, normas, políticas e procedimentos. Esse mesmo conceito é aplicável também aos princípios de integridade, ética e conduta. A conformidade fortalece a estratégia e a missão da empresa, contribui com a diminuição dos riscos relacionados ao negócio, a adequação à legislação vigente e aos próprios processos internos.

A aplicação da Conformidade no dia a dia é uma responsabilidade de todos que compõem a empresa – colaboradores, fornecedores, prestadores, corretores e demais stakeholders.

Alinhado à estratégia corporativa, refletindo o propósito, valores e visão do grupo Porto e aplicáveis a todos os colaboradores e terceiros que prestam serviços às empresas do grupo, este programa reforça a missão de assegurar o fortalecimento da Governança, através de 03 macro pilares de atuação, com o objetivo de contribuir para a conformidade dos processos, a mitigação dos riscos de negócios, a disseminação de cultura e a própria conformidade com a legislação vigente e os processos internos.

Cada macro pilar possui em sua estrutura os pilares que norteiam este programa e estão distribuídos abaixo na visão de mandala:



Estes pilares, quando interligados, formam um programa robusto que funciona como alicerce para a condução ideal dos temas aqui relacionados, dentro da organização.



Ressalta-se que a representação gráfica e a classificação dos temas entre 03 blocos principais (Governança, Conduta e Maturidade), foi adotada somente para fins didáticos. Portanto, este documento reflete os parâmetros aplicáveis para a gestão da conformidade e integridade dentro da Porto, sem prejuízo às leis aplicáveis, entre elas, o Decreto 11.129/22.





PILARES

✓ Suporte da Alta Administração

A Alta Administração composta pelo Conselho de Administração, Presidência e Diretoria Executiva, atua em conformidade, com as legislações vigentes, subsidiam e apoiam todas as ações relacionadas neste Programa, visando manter o alinhamento com as diretrizes da Porto, possibilitando maior **segurança** operacional e **confiança** aos investidores, fornecedores e clientes.

Para estar sempre preparada para os desafios de obter uma **cultura sólida de controles internos, gestão de riscos e compliance** e ser vista como parte integrante e parceira do negócio, os executivos da Porto realizam treinamentos e-learnings sobre temas obrigatórios como, por exemplo, a Lei Anticorrupção, bem como participam periodicamente de treinamentos específicos voltados à Alta Administração sobre o sistema de controles internos, estrutura de gerenciamento de riscos e unidade de conformidade, que tem como um dos pilares, a Lei Anticorrupção. Por fim, participam de reuniões e encontros em que os temas são discutidos.

✓ Monitoramento Regulatório

O mercado de seguros, previdência complementar fechada, negócios financeiros e de saúde suplementar são setores da economia brasileira que tem suas atividades altamente disciplinadas e fiscalizadas por autarquias sob regimes especiais, a saber, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, Banco Central do Brasil – Bacen, Comissão de Valores Mobiliários - CVM e a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Além das autarquias mencionadas, as atividades do grupo Porto podem ser submetidas a controles de outros órgãos governamentais, como Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, entre outros entes Federais, Estaduais e Municipais.

A Unidade de Conformidade é responsável por analisar as publicações de novas regulamentações ou eventuais alterações em seus textos que impactem as atividades e processos do grupo, direcionando as áreas de negócios e demais áreas responsáveis, bem como acompanhar os prazos para adequação e implantação dos dispositivos legais. Além de monitorar o envio das obrigações acessórias e as discussões de mercado que possam gerar oportunidades e impactos para as empresas do Grupo.

Ainda, é a área responsável por capturar e direcionar as correspondências oficiais às áreas de negócios e demais, bem como acompanhar os prazos de resposta aos entes governamentais. Sendo responsável também pelo atendimento das Fiscalizações e Processos de Reparação de Apontamentos iniciados pelos órgãos, no intuito de orquestrar os encontros, dúvidas e respostas aos ofícios emitidos.

Destaca-se, no entanto, que cabe aos gestores avaliarem a conformidade de seus processos, produtos e serviços, a partir da análise de leis, normas e regulamentos relacionados, promovendo os ajustes necessários em seus normativos e procedimentos internos.





✓ Avaliação de Riscos e Monitoramento do Ambiente de Controles

Avaliação de Riscos

Risco é a incerteza em relação à consequência de uma ação. Ou seja, é a possibilidade de ocorrência de um evento, oriundo de fontes internas ou externas, capaz de afetar de forma positiva e/ou negativa o atendimento dos objetivos do Grupo Porto.

Conhecer as vulnerabilidades, os riscos e os objetivos da empresa são fundamentais para estruturar uma avaliação assertiva, conjugando a probabilidade de ocorrência e os impactos que tais eventos teriam caso viessem a ser observados.

O Grupo Porto possui uma estrutura de gerenciamento de riscos que tem a finalidade de **identificar, mensurar, tratar, monitorar e comunicar os riscos**, contribuindo para a manutenção da solidez da organização.

A Unidade de Conformidade assessora os gestores no gerenciamento do **risco de conformidade (compliance)**, que pode ser definido como possibilidade de perdas financeira ou de reputação resultantes de falha no cumprimento de leis, regulamentos, normas internas, códigos de conduta e diretrizes estabelecidas para o negócio e atividades da organização. Também assessora os gestores no **gerenciamento do risco de integridade** que, embora seja também um risco regulatório, é uma frente relevante para o negócio, quando desmembrada em riscos de corrupção e conduta.

Monitoramento do Ambiente de Controles

O grupo Porto conta com o sistema de controles internos robusto, que dispõe de um conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e os arranjos organizacionais para a concepção, implementação, operacionalização, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua dos controles internos através de toda a organização.

A estrutura de Controles Internos na Porto avalia a matriz de risco e testa os controles relacionados aos riscos mais relevantes, seguindo as Políticas de Gestão de Riscos Corporativos e de Controles Internos e resoluções vigentes.

Atualiza periodicamente a avaliação de atividades de campo de identificação de riscos, sua avaliação, mensuração, tratamento e monitoramento, bem como execução de testes de controles com o propósito de avaliar se os controles e suas características são suficientes para manter o risco a níveis aceitáveis, dentro do apetite a risco estabelecido pela companhia.

Adota melhores práticas para o sistema de controles internos, utilizando a metodologia *Framework COSO – The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway). Trata-se de um modelo integrado que se tornou referência mundial para o estudo e aplicação dos Controles Internos.

A metodologia COSO é composta por cinco componentes inter-relacionados: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento. Cada um desses componentes é importante para o controle interno eficaz e a gestão de riscos em uma organização.





O Framework editado pelo COSO consiste em 5 componentes interrelacionados do gerenciamento de riscos corporativos:

- I. Governança e cultura;
- II. Estratégia e definição de objetivos;
- III. Performance;
- IV. Análise e revisão: e,
- V. Informação, comunicação e divulgação, sendo entendido que há uma relação direta entre os Objetivos da Organização e os Componentes de Controles Internos.

✓ Políticas e Normas Internas

O Grupo Porto possui uma série de políticas e procedimentos que visam formalizar as ações internas de suas empresas e produtos.

Política interna é um instrumento normativo proveniente, principalmente, de regulamentação externa e estratégias da alta administração. Elas definem processos, papéis e responsabilidades que devem ser observados por todos os colaboradores.

As diretrizes previstas em uma Política Corporativa são aplicáveis a todas as empresas do grupo Porto, enquanto as diretrizes das Políticas Limitadas são aplicáveis apenas a uma ou determinadas empresas do grupo.

A seguir, elencamos as principais Políticas Corporativas voltadas à Governança do grupo Porto, as quais refletem o conteúdo deste Programa:

A Política Corporativa de Ética e Conduta está fundamentada na essência, missão, filosofia e visão de futuro da empresa e apresenta um conjunto de diretrizes e comportamentos esperados, além de definir os rumos e qualificar as práticas desejadas e mais adequadas no ambiente de trabalho.

É aplicável a todos os colaboradores e prestadores de serviços internos do grupo Porto, sem distinção de área ou nível hierárquico. As condutas e regras aplicáveis a determinados ramos de atuação do grupo Porto integram documentos específicos e de abrangência direcionada.

As Políticas de Controles Internos, Conformidade e Gestão de Riscos fazem parte das boas práticas de governança e tem por objetivo estabelecer princípios e diretrizes a serem observados para **assegurar** o fortalecimento do sistema de **controles internos**, o cumprimento das **obrigações de compliance** e o efetivo gerenciamento do **risco de conformidade**.

Outra política crucial para o Programa de Compliance é a **Política Anticorrupção**, que visa estabelecer diretrizes para todos os seus funcionários, no intuito de prevenir, detectar e combater todas as formas de corrupção e quaisquer atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, bem como de facilitar a identificação e a compreensão desses atos, de modo a atender as exigências estipuladas pela Lei Anticorrupção.

As Normas Conduta e os demais documentos que tratam sobre integridade nos negócios, estão disponíveis na intranet corporativa.





✓ Práticas e Programas Específicos (PLD/FT e LGPD)

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

a. Lavagem de Dinheiro

É um processo em que o criminoso procura transformar o dinheiro obtido de forma ilegal, como por exemplo, tráfico de drogas, contrabando, estelionato e corrupção, para que ao final pareçam ter sido adquiridos de forma legal. Para ocultar o dinheiro obtido nesses crimes, tentam dificultar seu rastreamento e também a verdadeira identidade a quem ele pertence. Esses “lavadores” utilizam de mecanismos para ocultação desse dinheiro dentro do sistema financeiro, para então, conseguir utilizá-lo normalmente após ter dado a ele uma aparência lícita. Esse processo acontece em três fases, até que o dinheiro pareça "limpo": i. Colocação; ii. Ocultação; e, iii. Integração.

b. Financiamento ao Terrorismo

Na prática, o "terrorismo" acontece por meio de atos com a finalidade de provocar terror ou pânico generalizado da sociedade, expondo a pessoa, patrimônio ou a paz pública em risco. O financiamento ao terrorismo é feito por pessoas que incentivam, planejam ou cometem esse tipo de crime. O fato de a pessoa enviar uma quantia qualquer em dinheiro a um grupo, organização ou facção que tenha o intuito de praticar o terrorismo, muitas vezes velados, está financiando essa prática no mundo e também pode ser indiciada criminalmente.

Ao contrário da lavagem, as atividades terroristas podem ser financiadas com recursos de origem tanto ilegal, quanto legal, via intermédio de doações pessoais e voluntárias. Mas assim como no processo da lavagem de dinheiro, as pessoas e/ou organizações terroristas, acabam fazendo mau uso do mercado financeiro, de capitais e segurador, visando a coleta e a distribuição dissimulada dos recursos que serão utilizados para bancar esses atos terroristas.

Do Programa de PLD/FT

O Programa de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, deve ser único e organizado de forma que, ao mesmo tempo que atenda aos objetivos estratégicos do Grupo Porto e os requerimentos determinados pelo regulador, também garanta uma adequada gestão de seus riscos.

A base do Programa de PLD/FT contempla alguns aspectos importantes em seu conteúdo, como:

1. **DETERMINAR** o posicionamento da área de PLD/FT na estrutura organizacional;
2. **NOMEAR** o diretor responsável pelo Programa de PLD/FT perante a Alta Administração e seu formal apontamento junto ao órgão regulador;
3. **DEFINIR** o conjunto de disciplinas, procedimentos, estrutura de pessoal e ferramentas que compõem seu Programa e seu respectivo orçamento.

Alguns itens relevantes que compõem a estrutura do programa de Compliance, também compõem o programa de prevenção à lavagem de dinheiro no Grupo Porto, como: a) Comprometimento da alta administração; b) Avaliação de risco; c) Políticas e procedimentos; d) Treinamento e Conscientização; e) Monitoramento e elaboração de relatórios; f) Auditoria interna; e, g) Gestão de Terceiros.

Toda organização deve ser responsável pela execução das atividades relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo. Cada instância e departamento possui papel a desempenhar e devem assumir sua responsabilidade, trabalhando em conjunto com as demais áreas para o bem maior de proteger a instituição de ser utilizada para as referidas finalidades ilícitas.





Privacidade e LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

Para a Porto, é essencial tratar dados pessoais com cuidado e segurança, zelando pela proteção e privacidade das informações de seus clientes, colaboradores e demais públicos com os quais atua.

O processo de implementação da governança de privacidade na Porto em razão da promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) teve como principal resultado a criação de processos robustos, suportados por tecnologias de última geração. Com isso, foi possível prover um atendimento de qualidade e prontidão em relação ao cumprimento dos direitos dos titulares de dados, respeitando ainda mais a privacidade e o bom atendimento aos titulares.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

A nossa Política de Privacidade tem como objetivo fornecer aos titulares de dados informações claras e precisas sobre o tratamento de dados pessoais e sensíveis realizados pela Porto ao utilizar os seus sites, portais, aplicativos, produtos e serviços.

Saiba mais em www.portoseguro.com.br/privacidade.

✓ Conflito de Interesses

São adotadas medidas preventivas para monitoramento e tratamento dos conflitos em potencial, sendo consideradas como situações em que há potencial conflito de interesse, aquelas em que uma das partes influencia ou é influenciada a tomar decisões ou agir contra as diretrizes da empresa, priorizando um interesse particular em detrimento dos interesses do grupo Porto ou de seus acionistas para obter vantagem pessoal para si, familiares ou terceiros.

Ressalta-se, no entanto, que o fato de existirem situações com maior exposição ao risco de conflitos de interesses não significa, necessariamente, que tais conflitos irão se materializar. De toda forma, é recomendável a aplicação de medidas preventivas para minimizar a exposição ao risco.

Abaixo, destacam-se as principais situações as quais há exposição ao risco de conflito de interesses:

- **Parentescos**
- **Atividades Externas**
- **Atividades comerciais, políticas e religiosas**
- **Presentes, brindes e convites para eventos**
- **Informações Privilegiadas / Insider Trading**
- **Transações com partes relacionadas**
- **Demais conflitos que, após análise, podem caracterizar risco para a organização.**

Como segunda linha, a Unidade de Conformidade é responsável por monitorar a adesão dos colaboradores à Declaração de Vínculos e acompanhar as situações declaradas para avaliar a existência de eventuais conflitos de interesse.





✓ Integridade e Canal de Denúncias

A Porto considera que o seu maior patrimônio está na relação de confiança que se estabelece com diversos públicos de interesse – clientes, acionistas, corretores, funcionários, fornecedores, prestadores e a comunidade em geral, o que contribuiu ao longo dos anos para a construção de uma marca reconhecida nos mercados em que está presente.

Para tanto, procura atuar sempre com integridade e em conformidade com as boas práticas de governança corporativa e com as legislações vigentes. Dentre essas legislações, destaca-se a Lei Anticorrupção, criada com o intuito de responsabilizar as pessoas jurídicas, nos âmbitos civil e administrativo, pela prática de atos de corrupção lesivos à Administração Pública. Através dos pilares deste Programa, são observadas ações adotadas pelas empresas do grupo para prevenir, detectar e sanar atos de corrupção e atos lesivos praticados contra a Administração Pública, de modo a mitigar os riscos de ocorrência dessas condutas ilícitas.

Dentro do pilar de integridade, além dos pilares já previstos neste Programa, que complementam a visão íntegra e a conduta esperada pelo Grupo Porto, citamos:

Ética e Conduta

A ética se baseia na cultura e nos valores da sociedade, mostrando quais são as condutas corretas a serem praticadas dentro de um determinado grupo social. Seu propósito principal é a construção de relações humanas mais justas e respeitadas. Para reforçar esse compromisso, a Porto estabeleceu a Política de Ética e Conduta, que reflete a sua cultura organizacional, traduzindo a essência, missão, filosofia e visão de futuro em um guia de referência e comportamentos esperados.

A Política é aplicada a todos os colaboradores do Grupo e aponta o horizonte para onde queremos caminhar juntos, afinal, para conquistar nossos sonhos, não podemos deixar de lado os nossos valores.

Para proporcionar um ambiente de trabalho saudável e ético, o Programa de Compliance também engloba ações que objetivam direcionar a conduta dos colaboradores e terceiros, alinhadas às melhores práticas de Compliance Trabalhista. Neste sentido, destacamos a prevenção e o combate ao assédio moral, sexual e a discriminação, pois o cuidado com a saúde mental e com o bem estar das pessoas é uma das nossas prioridades.

Para nós, promover relações internas ou externas pautadas no respeito mútuo, valorização da diversidade com empatia e respeito a identidade de cada um, são valores inegociáveis.

Dessa forma, destaca-se que a Porto repudia qualquer forma de assédio moral e/ou sexual nas relações profissionais internas ou externas estabelecidas com a empresa e conta com o Canal de Denúncias para conhecimento e tratamento de todo e qualquer tipo de assédio.

Contribuições e Doações

A Porto, dentro da sua própria filosofia empresarial, respeita todas as diretrizes legais no que se refere a contribuições e doações. **Todas as contribuições ou doações devem ser realizadas de forma legítima, mediante pagamento direciona- do à pessoa jurídica a qual se destinam os valores e com comprovação correspondente.**





Estão proibidas quaisquer doações de cunho político ou eleitoral, em observância as disposições da legislação vigente, em especial da Lei n.º 13.165/2015 que revogou os dispositivos da Lei n.º 9.504/1997 de modo a proibir doações a campanhas eleitorais por pessoas jurídicas.

Excetuada a proibição acima, toda contribuição ou doação visando a promoção e/ou o financiamento de projetos filantrópicos, culturais, sociais e ambientais deve apresentar uma relação explícita com as atividades desenvolvidas pela Porto e/ou contribuir para o desempenho de sua função social.

A Porto proíbe expressamente a prática de atos que envolvam o oferecimento ou a promessa de vantagem indevida a qualquer agente ou funcionário público, seja por empregados ou terceiros, direta ou indiretamente.

Antes de realizar qualquer doação em nome da Porto, deve ser obtida a aprovação da gerência e diretoria respectiva, além do prévio envolvimento do jurídico. Especialmente para projetos de natureza social e ambiental, adicionalmente à aprovação da gerência e diretoria respectiva, qualquer doação de recursos deve ser previamente avaliada pela área de Sustentabilidade.

As vedações descritas acima estão presentes também na Política de Contribuições e Doações da Porto, sendo essas orientações sempre ratificadas em apresentações e treinamentos ministrados sobre o tema.

Registros Contábeis

A Porto adere a normas contábeis aplicáveis, tendo suas demonstrações financeiras auditadas e em conformidade com as exigências da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e das demais Autarquias que regulam as suas diversas atividades, em especial, da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

Para tanto, estabelece que todos os registros contábeis sejam realizados com detalhes suficientes garantindo a realidade de todos os gastos e pagamentos efetuados, os quais permanecem arquivados no limite de prazo mais rígido dentre as regulamentações atendidas.

Canal de Denúncias

A Porto dispõe de um canal de denúncias corporativo, por meio do qual também é possível identificar eventuais fragilidades e oportunidades de melhoria na gestão da integridade na empresa. As denúncias podem ser realizadas por qualquer pessoa, mesmo aquelas que não sejam integrantes da Porto, por meio de formulário disponível na página “Canal de Denúncias” no site (<https://www.portoseguro.com.br>). Exclusivamente para os colaboradores, também é possível acessá-lo pela intranet (Portonet) ou por telefone interno, específico para esta finalidade.

Por intermédio deste canal, é possível receber denúncias de suspeitas assédio, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, uso indevido da marca e demais desvios éticos e de conduta.

A Porto não admite qualquer tipo de retaliação aos denunciantes. Todas as denúncias recebidas pelo Canal são analisadas e apuradas por áreas restritas da empresa e este processo é monitorado pela Inspeção e pela Unidade de Conformidade.





✓ Gestão de Terceiros

Quaisquer contratações pela Porto que envolvam prestadores de serviços, fornecedores e demais terceiros devem ser precedidas de análises em bases públicas quanto ao histórico de envolvimento com atos de corrupção. Além disso, todos os contratos mantidos com terceiros devem conter cláusula padrão anticorrupção.

Periodicamente, os gestores dos contratos devem monitorar as partes relacionadas, visando manter ativos somente aqueles terceiros (pessoas físicas ou jurídicas) que não tenham condutas que infrinjam a Lei Anticorrupção. Para tanto, deve ser periodicamente reforçado com esses terceiros as diretrizes da Porto e o conteúdo da Lei Anticorrupção, visando prevenir qualquer ato ilícito ou de qualquer forma lesivo à Administração Pública.

Todas as despesas e os reembolsos derivados de pagamentos à Administração Pública devem somente ser realizados pela Porto mediante comprovação da legalidade da origem da taxa, sendo necessário que os terceiros encaminhem recibos ou comprovantes contendo especificação pertinente.

Ainda pensando nessa cadeia de terceiros, foi criado o Manual de Conduta, contendo diversas orientações e exigências legais as quais os terceiros que atuam em conjunto ou para a Porto devem conhecer e cumprir, em especial aqueles que representam maior risco, dada a natureza da atividade executada, sob pena de suspensão ou rescisão contratual, além de outras medidas cabíveis. Dentre as exigências trazidas pelo manual, estão elencadas as obrigações da legislação Anticorrupção.

a. Cláusula Anticorrupção

É obrigatória a inclusão da cláusula padrão anticorrupção para todos os contratos que envolvam prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e demais terceiros. Essa orientação é amplamente difundida às áreas da Porto e está contemplada na Política Anticorrupção.

b. Cuidados em licitações e aquisições societárias

A Porto exige que os funcionários e terceiros atendam todos os requisitos legais nos processos licitatórios que participam em seu nome. Para tanto, a Porto afirma expressamente na sua Política Anticorrupção que não permite as seguintes condutas:

- Contatos informais com funcionários públicos envolvidos direta ou indiretamente em licitação em andamento ou em fase de preparação de edital;
- Contatos com concorrentes para combinação de preços ou troca de informações sobre editais ou licitações em andamento;
- Quaisquer contatos que visem frustrar ou fraudar o caráter competitivo do processo licitatório;
- Fraudar, por qualquer que seja o meio, licitação pública ou contrato dela decorrente.

Tendo em vista que os processos licitatórios representam risco relevante à Lei Anticorrupção, já que o contato e a relação com órgãos públicos fazem parte da natureza da atividade executada, a Porto adotou alguns cuidados específicos ao longo dos anos, os quais são revistos de forma periódica.

Os representantes da Porto nos processos licitatórios precisam realizar treinamento a distância (web aula) específico sobre a Lei Anticorrupção. Caso contrário, são bloqueados para atuação nessa atividade até concluírem o curso.





Também foram criados um Manual de Conduta e uma Instrução Normativa contendo orientações legais e de conduta no que se refere ao relacionamento com entes públicos, os quais abordam obrigações da Lei Anticorrupção e da Lei de Licitações.

Da mesma forma, no que se referem às aquisições societárias, a Porto realiza procedimentos de prevenção e verificações prévias, visando possibilitar a identificação de eventuais irregularidades de empresas sob análise. É solicitado um rol de documentos e informações à empresa que está envolvida no processo de aquisição, como comprovantes de recolhimento de tributos e impostos, processos judiciais e administrativos pendentes, certidões negativas e de execução criminal, autos de infrações, balanços patrimoniais, entre outros.

✓ ESG - Environmental, Social e Governance

ESG é uma sigla em inglês que significa environmental, social and governance e quando traduzimos para o português, temos a sigla ASG – Ambiental, Social e Governança. O ASG corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização.

O tema ganhou força nos últimos anos, sendo fruto de publicações regulatórias com uma série de premissas a serem observadas pelas empresas na condução de seus negócios, operações e atividades.

Acompanhando esse movimento, o grupo Porto se compromete em ampliar e implementar iniciativas que reduzam e compensem possíveis impactos causados por nossas operações, além de dar continuidade às ações sociais focadas em acesso, inclusão, cultura e geração de renda.

Presente nas atividades das áreas de negócios da Porto, os temas ambientais, sociais e de governança (ASG) são orientados, desde 2015, pela **Política de Responsabilidade Social e Ambiental**, que é baseada em normas nacionais e internacionais, além da legislação brasileira e se aplica a todos os colaboradores, prestadores de serviços e quaisquer pessoas com poderes de representação da empresa ou suas controladas, orientada por três princípios: governança; educação e sustentabilidade. Esta política traz diretrizes específicas para o meio ambiente, sociedade, relacionamentos éticos e negócios, além de estabelecer responsabilidades pela sua implementação. Destacamos aqui algumas ações distribuídas pelos pilares ASG:

Meio Ambiente

- **Educação ambiental** - A busca pela ecoeficiência e a disseminação de uma cultura voltada à sustentabilidade tem uma de suas bases no programa de educação socioambiental oferecido pela Porto.
- **Emissões de gases do efeito estufa** - A Porto dispõe de um inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE), com a finalidade de mensurar as emissões decorrentes de suas atividades, bem como avaliar o impacto de suas ações de mitigação. A sustentabilidade tem uma de suas bases no programa de educação socioambiental oferecido pela Porto.

Social

- **Porto Voluntário** - O programa Porto Voluntário começou em 1998 com o objetivo de promover e fortalecer a cultura do voluntariado por meio da mobilização e do engajamento da própria Companhia e de seus colaboradores, instituições parceiras e beneficiários.
- **Diversidade e inclusão** - Buscando ser cada vez mais um porto seguro para as pessoas, a Porto estabeleceu, em 2020, uma Comissão de Diversidade e Inclusão, formada por um grupo multidisciplinar e representativo que tem como objetivo um ambiente inclusivo e de valorização da diversidade e, ao mesmo tempo, preparar a empresa para a transformação cultural.





- **Programa de Saúde Integral** - O programa proporciona aos colaboradores e seus familiares bem-estar por meio de três pilares da saúde - mental, física e financeira. A valorização dos colaboradores, com o objetivo de sermos cada vez mais um porto seguro para todos, inclui uma série de benefícios implementados na Porto.

Governança

- **Gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos** - A Porto adota processos de gerenciamento de impactos com a finalidade de minimizar possíveis efeitos negativos e, ao mesmo tempo, maximizar possíveis oportunidades de melhorias.
- **Ética e compliance** - Atuar de maneira correta, seguindo as regras e os procedimentos previstos para o funcionamento adequado dos processos, não apenas garante a qualidade dos resultados obtidos e a transparência ao cliente e aos demais stakeholders, mas também reduz o risco de fraudes, perdas financeiras, ineficiência de processos, inconformidades legais ou regulatórias e desvios de conduta de colaboradores e parceiros de negócios. E, dessa forma, contribui com a manutenção do maior patrimônio da empresa, que é a relação de confiança estabelecida com diversos públicos (colaboradores, corretores, prestadores, clientes, acionistas e a sociedade em geral), preservando sua reputação positiva e a valorização da sua marca no mercado.

Através de uma agenda constante de melhorias, por meio de normas e procedimentos, a Companhia contribui para a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) - um plano de ação global que reúne 17 objetivos de desenvolvimento sustentável a serem atingidos até o final da década, conhecido como Pacto Global da ONU.

Todas as iniciativas e informações estão disponíveis no Portal de Sustentabilidade Porto, no site:

<https://www.portoseguro.com.br/sustentabilidade>.

✓ Acultramento

A Porto entende que a conscientização de todos é fundamental para a implementação da cultura de Compliance e para isso realiza ações voltadas à promoção da capacitação, atualização e especialização dos funcionários, prestadores de serviços e corretores, promovendo treinamentos presenciais e à distância (web-aula), em temas relacionados a controles internos, compliance e gestão de riscos, que visam reforçar os temas abordados, divulgando a todos os funcionários aspectos relativos a normas e procedimentos, políticas gerais e específicas, utilizando todos os canais disponíveis que objetivam a manutenção de um ambiente ético e íntegro dentro da organização e em conformidade com as boas práticas e legislações vigentes.

Especificamente em relação as ações Anticorrupção, há divulgação de comunicados periódicos para os colaboradores, de modo a conscientizá-los acerca do tema e da obrigação de todos respeitarem as exigências e as diretrizes estipuladas na lei e na Política Corporativa Anticorrupção.

✓ Monitoramento Contínuo das Ações do Programa

O Programa de Compliance do grupo Porto é medido pela sua efetividade. Para isso, realiza avaliações e auditorias recorrentes, visando garantir o cumprimento e eficácia deste programa.

Medidas disciplinares

Quaisquer atos que venham caracterizar a violação das exigências contidas na Lei Anticorrupção e no Programa de Integridade da Porto serão devidamente analisados para posterior aplicação das medidas cabíveis, que podem ser de natureza administrativa (advertência, suspensão, demissão, rescisão contratual, entre outros) ou judicial.





PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

- **Alta Administração**

- a. Assegurar o compliance no âmbito da governança da organização, disseminando o Programa a todos os empregados e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- b. Acompanhar os reportes sobre a conformidade da organização, bem como sobre o monitoramento do Programa de Compliance;
- c. Reforçar os padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da organização.

- **Auditoria Interna**

- a. Certificar a aderência e integridade da função de conformidade, resguardando o cumprimento deste programa.

- **Unidade de Conformidade**

- a. Auxiliar na avaliação de aderência da organização ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, a Política de Ética e Conduta e às políticas e aos procedimentos internos da Porto e demais regulamentos que as empresas abrangidas estejam obrigadas a observar;
- b. Auxiliar na informação e na capacitação de todos os colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade;
- c. Prestar suporte à diretoria da organização a respeito da observância e da correta aplicação em assuntos relativos à conformidade; e,
- d. Relatar os resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade à Diretoria, ao Comitê de Riscos Integrado, ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, quando necessário.

- **Liderança**

Cada gestor é responsável por garantir que todas as obrigações legais que regulamentam suas atividades sejam cumpridas, o que pode compreender identificar, reportar e gerenciar qualquer violação de conformidade.

- a. Conhecer e cumprir a Política Corporativa de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Compliance e as demais normas internas para atendimento da Lei Anticorrupção;
- b. Garantir a conformidade na condução das atividades de trabalho, obedecendo às leis, regulamentos, e os normativos;
- c. Garantir que os funcionários de sua equipe estejam devidamente capacitados para sua área de atuação, além de incentivar a realização de treinamentos em controles internos, compliance e riscos;
- d. Incentivar o debate sobre o Programa de Compliance em sua equipe de modo a esclarecer dúvidas dos funcionários e reforçar a importância de conhecer todas as orientações.





- **Todos os colaboradores, prestadores e fornecedores**

- a. Conhecer e cumprir a Política de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Compliance e as demais normas internas para atendimento da Lei Anticorrupção;
- b. Garantir a conformidade na condução das atividades de trabalho, observando as responsabilidades atribuídas à sua função, obedecendo às leis, regulamentos, e os normativos;
- c. Comunicar qualquer violação de conformidade;
- d. Contribuir para disseminação da cultura de controles internos, compliance e riscos na organização.

VIGÊNCIA E REVISÃO

Este programa deve ser revisado de forma periódica, sendo passível de alteração sempre que constatada necessidade de revisão do seu conteúdo ou em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Portanto, a revisão periódica do programa de compliance visa garantir que ele continue eficaz e atualizado em relação às mudanças nas leis, normativos e riscos da organização.

